



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.288, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Autoriza o Poder Executivo cobrir despesas com a realização do 1º Batizado de Capoeira”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal cobrir despesas com a alimentação dos participantes do Grupo Capoeira Show, na realização do 1º Batizado de Capoeira, que será realizado nos dias 13 e 14 de dezembro de 2013, no valor de até R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art. 2º As despesas correrão conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

11.004.13.392.0048.2094 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 10 de dezembro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em ____/____/____ _____ Procuradoria Jurídica
--